

Exma. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 541/XIII/2.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	541/XIII/2.ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP
Assunto:	“Procede à segunda alteração ao regime jurídico-laboral dos trabalhadores periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) , com conexão à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (12.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* Nesta sugestão ponderou-se entre a matéria em causa (horário de trabalho) e o âmbito subjetivo (trabalhadores das residências oficiais do Estado) do projeto de lei.

O Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, teve origem na autorização legislativa concedida pela Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro. Nos [trabalhos parlamentares da mesma](#), a comissão competente foi a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (na altura com competência nas questões de emprego público), com conexão à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas e à Comissão de Segurança Social e Trabalho.

No entanto, os [trabalhos parlamentares que deram origem à Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto](#), que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, por apreciação parlamentar, decorreram na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

O assessor parlamentar,
Rafael Silva

Ext. 11703
Divisão de Apoio ao Plenário
6 de junho de 2017